

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°. 87/2020

Data: 28/09/2020

Edição: 10.368

Publicado: 29 / 09 / 2020 Pág: 23

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

**SUMULA: ALTERA O ARTIGO 4º. DO
DECRETO N° 61/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ –
senhor ALTAIR MOLINA SERRANO**, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, altera o artigo 4º. do Decreto 61/2020, passando ter a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de educação e cultura, saúde, turismo e meio ambiente e recursos humanos e será presidida pela Secretária Municipal da educação e cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Estado do Paraná, Paço Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 28 de setembro de 2020.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal